



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**

Comissão Permanente de Justiça e Redação

ATA Nº 1.233/2023

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se ordinariamente na sede da Câmara Municipal de Mirante da Serra – Rondônia, sito a Rua Marechal Rondon, número dois mil quatrocentos e treze, os membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação os senhores vereadores: Luiz Barbosa dos Santos – Presidente e Willian Sanches – Relator. O presidente inicia a reunião e pede ao secretário que faça a leitura da ata anterior bem como as matérias em tramitação na comissão. Foi lida, discutida e aprovada por unanimidade à respectiva ata. Após a aprovação da ata foram lidos, discutidos e dado pareceres favoráveis aos projetos de leis números: cento e oitenta e dois barra gabinete dos vereadores Eder de Souza Trindade e Luiz Barbosa dos Santos, que “Dispõe sobre o ordenamento territorial e horário de funcionamento de entidade de tiro desportivo no município de Mirante da Serra”, mil trezentos e quarenta e seis, barra dois mil e vinte e três, “Dispõe regulamentação da assistência financeira complementar repassada pela união federal visando dar cumprimento ao disposto na lei federal número quatorze mil, quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de agosto de dois mil e vinte e dois, que instituiu o piso nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira”. mil trezentos e cinquenta e seis, barra dois mil e vinte e três, “Dispõe sobre a instituição do Programa Estagiário Acolhido e dá outras providências”. número mil trezentos e cinquenta e setes, barra dois mil e vinte e três, “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências” e número mil trezentos e cinquenta e oito, barra dois mil e vinte e três, “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, proveniente de excesso de arrecadação incremento MAC, e dá outras providências”. Não havendo mais matérias para serem lidas ou discutidas nesta reunião o presidente declarou a mesma encerrada. Eu Osvaldo Gonçalves dos Santos, digitei a presente ata que depois de lida, achada conforme e aprovada vai devidamente assinada por Suas Excelências os membros desta comissão. Mirante da Serra - Rondônia, em vinte e quatro de outubro do ano dois mil e vinte e três.

Luiz Barbosa dos Santos
Presidente

Willian Sanches
Relator